

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 99/2022 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 455/2022  
Data: 25/10/2022**

Folha: 1/2

Fornecedor: FLAVIA MARGARETE SERPA SAMPAIO

Código: 10076

Endereço: Rua, 0

Cidade: São Jerônimo - RS

CPF: 815.141.660-20

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS POSTAIS, FLÁVIA MARGARETE SERPA SAMPAIO, CONFORME PROC. ADM. 2082/22 E EDITAL SELEÇÃO 040/22 PARA ATIVIDADES NAAGC - AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA DE GRAMAL, CONFORME CONVÊNIO 11/22 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ATRAVES DE AGENCIA DE CORREIOS (03-53-0005)	SER	1.420,29	17.043,48

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

São Jerônimo, 25 de Outubro de 2022

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 99/2022 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 455/2022  
Data: 25/10/2022**

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

---

**Valor da Despesa:** 17.043,48 (dezessete mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

---